



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.611/12

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 4.293/2009, que declara de utilidade pública a entidade Sociedade Amigos do Bairro Parque Alvorada, Jardim Umuarama e Jardim Pompéia.

(**Autoria:** Ver. Luiz Rosa Reis
Projeto de Lei nº. 209/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 4.293/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Sociedade Amigos do Bairro Parque Alvorada, Jardim Umuarama e Jardim Pompéia, devidamente registrada perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano sob o nº 58.476.318/0001-3, com sede na Rua Maria Pureza da Conceição Silva, nº 465, Parque Umuarama, Suzano, São Paulo, CEP 08655-570.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e previstas na Lei Orçamentária Anual 2011, através da Secretaria Municipal de Administração (03.00.00), sob o código 04.122.7133.2435 – Manutenção das Atividades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração